



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2025, onde o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, o transporte escolar.

Considerando a demanda pelo serviço de transporte escolar necessário para a SMECEL, onde a mesma não possui veículo em quantidade suficiente para atender totalmente as localidades deste município, e reconhecendo a importância da realização dessas atividades para um bom atendimento das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, com objetivo de dar continuidade às normas legais referente à oferta de transporte público escolar, como programa suplementar de garantia ao direito à educação intentando assegurar, com qualidade ainda melhor, o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino, de forma a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

garantir, o art. 34 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Considerando que o município dispõe de 13 (treze) veículos próprios, sendo 09 (nove) micro-ônibus e 04 (quatro) ônibus escolares, porém, pelo fato de não ser um número suficiente para atender a demanda do transporte escolar, bem como, por não dispormos de saldos disponíveis para aquisição de novos veículos, a solução mais viável, será a contratação de empresas terceirizadas que com base na Lei nº. Lei 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, possam realizar os serviços de transporte escolar no município.

Considerando que no ano letivo de 2024 os veículos pertencentes às empresas terceirizadas foram veículos de modelo pequeno do tipo Kombi, os quais atenderam as necessidades de acesso peculiares de cada linha, podendo citar; o número de alunos designados por rota, que por vezes, não traz a necessidade de ser um veículo grande para realiza – lá, evitando assim, gastos adicionais ao município, como também, pela realidade de acesso de cada linha no que diz respeito a trechos estreitos, muitas porteiças e até mesmo mata-burros, tendo assim a necessidade de tal contratação conforme especificações, quantidades e rotas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, anexos e no Edital de licitação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos.

Considerando também a quantidade de veículos a serem contratados a qual dar se à por meio do número de matrículas que através das escolas são encaminhados ao setor de transporte escolar e consecutivamente ao setor de licitação para a contratação mediante modalidade apropriada. Vale ressaltar que, os serviços de transporte escolar têm natureza continuada, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, há necessidade de procedimento licitatório de serviço de transporte escolar destinado a atender alunos da rede municipal e estadual de ensino, com percursos de ida e volta até as escolas, no segundo semestre ano letivo de 2025, nos períodos matutinos e vespertinos observados as especificações do trajeto, horários e demais condições definidas nos anexos de descrição de linhas constantes no DFD.

Assim, considerando o exposto, faz-se necessário a instrução do presente feito de modo a garantir os serviços acima citados e consequente atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino Municipal e Estadual. Neste sentido, a formação de processo licitatório para tal demanda, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Corguinho/MS, o referido Plano. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

- a) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- b) Lei Orçamentária Anual;
- c) PPA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Os veículos ofertados para o transporte deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;

Os veículos a serem utilizados para o transporte devem ter inspeção aprovada pelo DETRAN, em cumprimento à legislação estadual.

As empresas participantes deverão apresentar a cotação por quilometro rodado.

Correrão por conta exclusivamente da (s) empresa (s) vencedora (s) o fornecimento do veículo, motorista e seus encargos trabalhistas e previdenciários, combustível, manutenção e seguro;

A empresa deverá adotar de motorista devidamente habilitado para condução dos veículos de transporte escolar, inclusive com uso de capacitação para a realização de transporte escolar reconhecido por órgão oficial;

O licitante vencedor de cada item responderá pela segurança do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores, durante o percurso.

Será obrigatório o seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cobertura por invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Contratante antes da assinatura do contrato fará visita técnica aos veículos da empresa vencedora com o objetivo de efetuar a vistoria nos veículos e verificar se os mesmos estão de acordo com os termos deste edital;

Caso venha a ser constatado que os veículos não estejam obedecendo os critérios de conservação e segurança determinados e aprovados pelo DETRAN – MS, a empresa será notificada em sanar os problemas encontrados, entretanto, caso não seja solucionado a mesma não será convocada para assinatura do contrato, devendo a Administração Pública convocar o segundo colocado do certame;

As empresas licitantes se submeterão a substituir o veículo imediatamente, caso haja acréscimo de alunos, cujo veículo substituído terá que atender todas as regras e normas do edital licitatório do transporte escolar.

A execução dos serviços será conferida na planilha mensal de frequência de viagem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

Esta estimativa busca as opções disponíveis para atender as necessidades dos Serviços a serem prestados, levando em consideração o número de veículos a serem contratados, condições das estradas vicinais a serem percorridas e o número de alunos oriundos de zona rural matriculados na rede municipal e estadual de ensino, o qual apontará o quantitativo de veículos necessários para atender a demanda.

A contratação de empresa especializada para transporte de alunos visa, além de assegurar a escolha de proposta mais vantajosa para Administração Pública, o que agrega preço, qualidade, tem como objetivo também, retratar o estágio atual da política de contratação e gestão do serviço público, objetivando promover a sustentabilidade e o uso do poder de compra do município; Promovendo a inovação, a transparência e a excelência na gestão pública após aderir à melhor modalidade licitatória para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, seguem abaixo descrito quais foram às necessidades de contratação de linhas terceirizadas do ano anterior, sendo esta referente ao ano de 2024, bem como, os respectivos valores pactuados a cada linha durante 200 dias letivos.

CONTRATOS REFERENTE AO ANO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EMPRESA: OTILIO DE TOLEDO NETO - MEI -, inscrita no CNPJ: 24.746.595/0001-97

DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Linha 01: Barreiro - Barreirão Ponto Inicial: Faz. Macaúba, Rancho Ypé, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Facundo, Fazenda Alto da Rocha (Yasmim), Corguinho/MS. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 128 km/dia, 124 dias letivos.	15.872km	R\$4,19	R\$66.503,68
Linha 02: Independência Ponto Inicial: Andre Galiciano, Fazenda Bela Vista, Fazenda Noemia, Fazenda Independência, fazenda duas Alianças, Fazenda Cacique, Fazenda Conquista, Adão Sandim, Corguinho/MS. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. de Alunos: 10 alunos. Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 112.2 km/dia, 124 dias letivos.	13.912,8	R\$4,40	R\$61.216,32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

EMPRESA: EUCLIDES CRESPI JUNIOR - MEI -, inscrita no CNPJ: 25.006.316/0001-11

DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Linha 03: Água Fria Ponto Inicial: Fazenda Água Fria – Sede, Fazenda Água Fria, Fazenda Fenix, Fazenda Santa Honorina, Fazenda Sta Luzia, Fazenda Zaat. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris. Quant. Alunos: 10 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 108.8 km/dia, 124 dias letivos.	13.491,2	R\$4,40	R\$59.361,28
Linha 11: Pé de galinha - Matutino I Ponto Inicial: Fazenda Santa Carolina, Fazenda Vista Alegre, Fazenda Primavera, Retiro, Fazenda Primavera, Fazenda São Marcos. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 110.6 km/dia, 124 dias letivos	13.714,4	R\$4,19	R\$57.463,34

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

EMPRESA: EGUINALDO SILVA RAMOS – MEI -, inscrita no CNPJ: 27.096.574/0001-61

DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
--------------------	--------	---------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Linha 04: Corruíra Ponto Inicial: Fazenda Corruíra – Fazenda Santa Correntino, Fazenda Campo Alegre, Fazenda Serra Ne Andre. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 24 alunos Veículo: Capacidade mínima de 25 lugares 101 km/dia, 124 dias letivos.	12.524	R\$ 6,00	R\$75.144,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 EMPRESA: CELSON SITTA - ME-, inscrita no CNPJ: 27.059.119/0001-96			
DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Linha 06: Assentamento Vista Alegre – Travessão I, Matutino Ponto Inicial: Furna da Onça, Lote 020, Lote 015, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Progresso, Lote 002, Lote 97, Lote 23. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares. 135.8 km/dia, 124 dias letivos.	16.839,2	R\$4,19	R\$70.556,24
Linha 07: Assentamento Vista Alegre – Travessão II, Matutino Ponto Inicial: Nabam, Fazenda Serra Azul, Lote 36, Lote 49, Lote 76, Lote 79, Lote 85, Lote 122, Lote 124, Lote 56, Pai Eterno, Fazenda Ouro Verde. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 11 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 159.6 km/dia, 124 dias letivos.	19.790,4	R\$4,40	R\$87.077,76
Linha 35: Linha Fazenda Bom Retiro Ponto Inicial: Fazenda Bom Retiro – Fazenda Pontal do Barreirão, Fazenda Agua Limpa, Wilsinho, Fazenda WS, Fazenda Santa Terezinha, Fazenda São Sebastião, Rogerio – Corguinho/MS. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 92,2 km/dia, 124 dias letivos.	11.432,8	R\$4,19	R\$47.903,43
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 EMPRESA: EURIDES DA CONCEIÇÃO - MEI -, inscrita no CNPJ: 20.408.897/0001-02			
DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Linha 09: Ipacarái Ponto Inicial: Fazenda Riacho da Serra - Fazenda Serra Azul, Fazenda Caray Peralta, Fazenda Napolitano,	13.912,	R\$4,40	R\$61.216,32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Fazenda Araçatuba, Fazenda Big Vale, Fazenda Eneida. Ponto final: Linhão Pé de Galinha Quant. Aluno: 11 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 112.2 km/dia, 124 dias letivos.			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 EMPRESA: THIAGO ALEM DE SENA – MEI -, inscrita no CNPJ: 45.576.903/0001-53			
DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Linha 13: Boa Sorte interna Ponto Inicial: Fazenda Vale Porã, Maiza, Marlei, Orlandinho, Jandira, Lidinalva, Sala de Extensão Boa Sorte; Luciene, Denir, Chacara Izauro. Ponto Final: Linhão Taboco. Quant. Alunos: 09 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 49.8 km/dia, 124 dias letivos. Obs: As linhas 13 e 14 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes.	6.175,2	R\$4,40	R\$27.170,88
Linha 14: Boa Sorte/Taboco (Noturno) Ponto Inicial: Zefa, Sala de extensão Boa Sorte, Angelica, Pé de Galinha, Assentamento Torre de Pedra, Alicio, Rodovia MS 244, Taboco. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho. Quant. Aluno: 10 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares. 109.4 km/dia, 124 dias letivos. Obs: As linhas 13 e 14 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes.	13.565,6	R\$4,40	R\$59.688,64
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 EMPRESA: EDER RICK OLIVEIRA FORTE - ME-, inscrita no CNPJ: 30.082.227/0001-94			
DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Linha 19: Região dos Padilhas Noturno Ponto Inicial: Altamira Vale do Taboco, Retiro, Fazenda Nova Aliança, Fazenda Nova Aliança, Laerte, Chacara Nova Alegria. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 96.6 km/dia, 124 dias letivos. Obs: As linhas 19 e 26 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes	11.978,4	R\$4,19	R\$50.189,50
Linha 20: Gerson Padilha (Diurno)	7.192	R\$4,19	R\$30.134,48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Ponto Inicial: Fazenda Novo Sinuelo, Furim, Fazenda São Simão, Marinho, Fazenda Vista Alegre, Paulo Resende. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Aluno: 04 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 58 km/dia, 124 dias letivos. Obs: As linhas 20 e 23 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes			
Linha 23: região da Jacobina (Noturno) Ponto Inicial: Divisa de município Corguinho/MS - Aquidauana/MS, Fazenda São Judas Tadeu, Fazenda Santa Terezinha, Divisa Geromão, Fazenda Colorado, Estancia Conquista, Fazenda Paloma. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Aluno: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 209.4 km/dia, 124 dias letivos. Obs: As linhas 23 e 20 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes	25.965,6	R\$4,19	R\$108.795,86
Linha 26: Taboco Bambuzal - Diurno Ponto Inicial: Fazenda Portal do Progresso; Wesley, Fazenda Pilão, Fazenda Velila, Fazenda Taquarussu, Chacara Nossa Senhora Aparecida. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 84 km/dia, 124 dias letivos. Obs: As linhas 26 e 19 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes	10.416	R\$4,19	R\$43.643,04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 EMPRESA: ERIOSVALDO BATISTA DE SOUSA FORTE - MEI-, inscrita no CNPJ: 44.581.041/0001-94			
DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Linha 15: Geromão Ponto Inicial: Fazenda da Pedra, Fazenda Mira Sol, Trevo Aparecida, Chra Ponte Velha, Taboco. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 133.6 km/dia, 124 dias letivos.	16.566,4	R\$4,19	R\$69.413,21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 EMPRESA: PAULO SERGIO TONHEIRO SUZART – MEI - inscrita no CNPJ: 45.141.665/0001-53			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

DESCRIÇÃO DE LINHA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Linha 21: Fazenda Espora Diurna Ponto Inicial: Fazenda São Matheus, Porteira, Retiro Corruira, Fazenda Palú, Fazenda Piqui; Fazenda Mariasó, Chácara Engorda Magro, João Bacargi, Juninho. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Alunos: 11 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 122.2 km/dia, 124 dias letivos. Obs: As linhas 21 e 24 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes	15.152,8	R\$4,40	R\$66.672,32
Linha 24: Fazenda Espora (noturna) Ponto Inicial: Lote 42, Lote 28, fazenda Guardalupe, Carvoaria Livia Livrada, Chacara Futurosa, Fazenda Rodeio. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Alunos: 06 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 61.4 km/dia, 124 dias letivos. Obs: As linhas 24 e 21 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes	7.613,6	R\$4,19	R\$31.900,98

Na presente contratação será utilizado o tipo de execução por "quilômetro rodado", pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Contratada, também porque sempre que é aumentada a rota, pelo fato de alunos novos, é feita a medição juntamente com o transportador.

Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano, por município, essa forma de contratação flexibiliza a inserção ou retirada de novos trechos quando necessário.

Optou-se na contratação inicial dos veículos de tipos como Kombi, tendo em vista as condições das estradas que na maioria não é pavimentada (de chão), pois em cada tipo de estrada e distância um tipo de veículo se adapta melhor e consegue trafegar, principalmente em situação de chuva forte.

A Administração observou ainda que em situação de chuva extrema, é possível que mesmo sendo um veículo adequado também não consiga transitar pela rota principal, o que faz com que seja utilizada rota alternativa, fazendo um desvio de rota cuja distância é maior, o que aumenta os custos, justificando assim a execução do serviço por quilômetro rodado, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Por se tratar de contrato estimativo, somente na vigência do contrato, e no interesse da Administração, essa poderá avaliar possíveis trocas de tipo de veículo de tamanho/categoria. Para isso, sempre observará prioritariamente, dentre outros aspectos, as condições das vias de acesso às escolas/colégios, a quantidade de alunos, a segurança dos usuários, o preço unitário do Km contratado e o interesse público. Assim, havendo alterações nos quantitativos de alunos e/ou melhorias nas condições da estrada, pode-se solicitar outro tipo de veículo, maior ou menor. A solicitação por troca de tipo de veículo pode ser tanto pela Administração quanto pelo transportador.

As atuais rotas possuem média de quilometragem, considerando o ano letivo de 92 dias e demais apontamentos anteriores, a quantidade total estimada de quilômetros por tipo de veículo e a quantidade de veículos que poderão ser utilizados e que estão sendo licitados está discriminada na tabela a seguir:

Item	Código Catmat	Descrição	Quant. (KM)	Valor Unit.	Valor Total
01	23248	Linha 01: Barreiro - Barreirão Ponto Inicial: Fazenda Nossa S. Aparecida-Rancho Ypê-Estância Maripa-Fazenda São Francisco-Corguinho-MS. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 90,2 km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 72km. Asfalto: 18.2km, Situação da Estrada: Regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: sim, Porteiras/Colchetes: 05, Mata burros: não. Pontes: 03	8.298,4	R\$5,10	R\$42.321,84
02	23248	Linha 02: Independência Ponto Inicial: Cabeceira Limpa, Faz Bela Vista-Retiro, Fazenda Nossa Sra Aparecida, Fazenda Independência, Fazenda Duas Alianças, Fazenda Planalto. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. de Alunos: 10 alunos. Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 111,0 km/dia, 92 dias letivos.	10.212	R\$5,36	R\$54.736,32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

		Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 107km. Asfalto: 4km, Situação da Estrada: Ruim, Trecho de Atoleiro: não, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: não, Porteiras/Colchetes: 21, Mata burros: 07, Pontes: 01			
03	23248	Linha 03: Água Fria Ponto Inicial: Fazenda Água Fria – Sede, Fazenda Água Fria, Fazenda Fenix, Fazenda Santa Honorina, Fazenda Sta Luzia, Fazenda Zaat. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris. Quant. Alunos: 10 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 108.8 km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 101,3km. Asfalto: 7,5km, Situação da Estrada: ruim, Trecho de Atoleiro: não, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: não, Porteiras/Colchetes: 10, Mata burros: não. Pontes: 02	10.009,6	R\$5,36	R\$53.651,45
04	23248	Linha 04: Corruíra Ponto Inicial: Fazenda Corruíra – Fazenda Santa Terezinha, Fazenda Curruira, Fazenda Santa Clara, Faz. Monte Cristo, Fazenda Correntino, Fazenda Campo Alegre, Fazenda Serra Negra, Fazenda Santa Rosa, Fazenda Santo Andre. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 34 alunos Veículo: Capacidade mínima de 41 lugares 117.8 km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 73.8km. Asfalto: 44km, Situação da Estrada: regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: não, Trecho de passagem em água: 1.	10.837,6	R\$7,31	R\$79.222,85



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

		Porteiras/Colchetes: 18, Mata burros: 03, Pontes: 05			
05	23248	Linha 06: Assentamento Vista Alegre – Travessão I, Matutino Ponto Inicial: Fazenda Santo Antonio, Fazenda Progresso, Lote 20, Lote 123, Lote 49, Lote 36, Lote 99, Lote da Gleicy, Linhão Vista Alegre, Fazenda Ouro Verde. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares. 160,0 km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 140km. Asfalto: 20km, Situação da Estrada:regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: sim, Porteiras/Colchetes: 05, Mata burros: 01, Pontes: 02	14.720	R\$5,10	R\$75.072,00
06	23248	Linha 07: Assentamento Vista Alegre – Travessão II, Matutino Ponto Inicial: Lote 124, Lote 122, Lote 85, Lote 79, Lote 76, Lote 56, Pai Eterno Lote 55 e Fazenda Maringa. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 11 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 115km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 95km. Asfalto: 20km, Situação da Estrada:regular, Trecho de Atoleiro: não, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: sim, Porteiras/Colchetes: 05, Mata burros: 01, Pontes: 02	10.580	R\$5,36	R\$56.708,80
07	23248	Linha 09: Ipacará Ponto Inicial: Fazenda Riacho da Serra - Fazenda Serra Azul, Fazenda Caray Peralta, Fazenda Napolitano, Fazenda Araçatuba, Fazenda Big Vale, Fazenda Eneida. Ponto final: Linhão Pé de Galinha	10.322,4	R\$5,36	R\$55.381,66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

		Quant. Aluno: 11 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 112.2 km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: Terra: 112.2km. Situação da Estrada:ruim, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: sim, Porteiras/Colchetes: 09, Mata burros: 01, Pontes: não			
08	23248	Linha 11: Pé de galinha - Matutino I Ponto Inicial: Fazenda Santa Carolina, Fazenda Vista Alegre, Fazenda Primavera, Retiro, Fazenda Primavera, Fazenda São Marcos. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 123.9 km/dia, 92 dias letivos Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 93.9km. Asfalto: 30km, Situação da Estrada:Ruim, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: 01, Portão: 12, Mata burros: 02, Pontes: 04	11.398,8	R\$5,10	R\$58.133,88
09	23248	Linha 13: Boa Sorte interna Ponto Inicial: Fazenda Vale Porã, Fazenda Arimateia, Sebastião, Maiza, Marlei, Orlandinho, Jandira, Lidinalva, Sala de Extensão Boa Sorte; Luciene, Denir, Chacara Izauro. Ponto Final: Sala de Extensão. Quant. Alunos: 09 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares 61.8 km/dia, 92 dias letivos. Obs: As linhas 13 e 14 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes. Tipo de Estrada: Terra: 61.8km, Situação da Estrada:ruim, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: sim,	5.685,6	R\$5,36	R\$30.474,81



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

		Porteiras/Colchetes: 08, Mata burros: 03, Pontes: 18			
10	23248	Linha 14: Boa Sorte/Taboco (Noturno) Ponto Inicial: Zefa, Sala de extensão Boa Sorte, Angelica, Maiza, Pé de Galinha, Enio, Fazenda Arimatéia, Estância Indiaporã, Fazenda Juju, Chac Parreira, Estância São João, Laerte, Rodovia MS 244-Taboco. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho. Quant. Aluno: 10 alunos Veículo: Capacidade mínima de 12 lugares. 150.6 km/dia, 92 dias letivos. Obs: As linhas 13 e 14 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes. Tipo de Estrada: Terra: 150.6km. Situação da Estrada: ruim, Trecho de Atoleiro: sim. Trecho com terreno arenoso: sim. Trecho de passagem em água: sim. Porteiras/Colchetes: 17, Mata burros: 12, Pontes: 21	13.855,2	R\$5,36	R\$74.263,87
11	23248	Linha 15: Geromão Ponto Inicial: Fazenda da Pedra, Fazenda Mira Sol, Trevo, Realino, Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, Chacara Ponte Velha, Taboco. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho. Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 142,2km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: Terra: 142,2km. Situação da Estrada: regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: sim, Porteiras/Colchetes: 10, Mata burros: 08, Pontes: 07	13.082,4	R\$5,10	R\$66.720,24
12	23248	Linha 19: Região dos Padilhas Noturno Ponto Inicial: Altamira Vale do Taboco, Rogerio, Bruno, Oasis, Fazenda Nossa Senhora	10.469,6	R\$5,10	R\$53.394,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

		Aparecida, Armando, Paulo Resende. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 113,8km/dia, 92 dias letivos. Obs: As linhas 19 e 26 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes Tipo de Estrada: Terra: 113,8km. Situação da Estrada:regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: não. Trecho de passagem em água: não, Porteiras/Colchetes: 07, Mata burros: 06, Pontes: não			
13	23248	Linha 20: Gerson Padilha (Diurno) Ponto Inicial: Fazenda Morro Alegre, faz Luzieiro de Santa Maria,Fazenda Agostinho, Fazenda Colorado, Paulo Resende, Marinho, São Simão. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Aluno: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 145.4 km/dia, 92 dias letivos. Obs: As linhas 20 e 23 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes Tipo de Estrada: Terra: 145.4km. Situação da Estrada:regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim. Trecho de passagem em água: sim. Porteiras/Colchetes: 15, Mata burros: 08, Pontes: 04	13.376,8	R\$5,10	R\$68.221,68
14	23248	Linha 23: região da Jacobina (Noturno) Ponto Inicial: Barba, Fazenda Santa Terezinha, Caridade. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Aluno: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 142,2km/dia, 92 dias letivos.	13.082,4	R\$5,10	R\$66.720,24



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

		Obs: As linhas 23 e 20 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes Tipo de Estrada: Terra: 142,2km. Situação da Estrada:regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: não, Porteiras/Colchetes: 07, Mata burros: 06, Pontes: 05			
15	23248	Linha 26: Taboco Bambuzal - Diurno Ponto Inicial: Fazenda Portal do Progresso,Bruno, Fazenda Floresta,Wender, Chácara Nossa Senhora Aparecida. Ponto Final: Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 106 km/dia, 92 dias letivos. Obs: As linhas 15 e 19 podem ser feitas pelo mesmo veículo por serem de períodos diferentes Tipo de Estrada: Terra: 106km. Situação da Estrada:regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho de passagem em água: não, Porteiras/Colchetes: 12, Mata burros: 03, Pontes: 02	9.752	R\$5,10	R\$49.735,20
16	23248	Linha 34: Linha Fazenda Boiadeiro, Faz Olho D'Água. Ponto Inicial: Fazenda Boiadeira – Fazenda Macaúba, Chacara Portão Laranjado, Fazenda Campo Limpo, Rodovia MS 352, Rodovia MS 080 – Corguinho/MS. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 06 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 135.4km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 58.6km. Asfalto: 80.4km, Situação da Estrada:Regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim, Trecho	12.456,8	R\$5,10	R\$63.529,68



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

		de passagem em água: sim. Porteiras/Colchetes: 06, Mata burros: 08, Pontes: 03			
17	23248	Linha 35: Linha Fazenda Bom Retiro Ponto Inicial: Fazenda Agua Limpa, Wilsinho, Fazenda WS, Fazenda Santa Terezinha, Rogerio – Corguinho/MS. Ponto Final: Escola Municipal Arco Íris Quant. Alunos: 08 alunos Veículo: Capacidade mínima de 09 lugares 49,2km/dia, 92 dias letivos. Tipo de Estrada: terra/asfalto. Terra: 47.2km. Asfalto: 2km, Situação da Estrada: regular, Trecho de Atoleiro: sim, Trecho com terreno arenoso: sim. Trecho de passagem em água: sim, Porteiras/Colchetes: 10. Mata burros: 01, Pontes: 01	4.526,4	R\$5,10	R\$23.08464
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 971.374,12	

A solução está estimada em R\$ 971.374,12 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para 92 dias letivos.

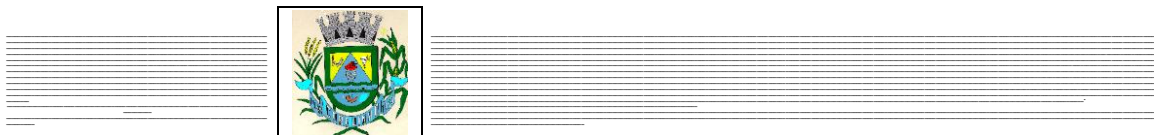
A estimativa de preços foi feita como definido no Decreto Municipal nº. 106/2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta.

Em atendimento ao disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº. 106/2025, de 13 de junho de 2025, utilizou-se na pesquisa de preços os parâmetros previstos:

- I – Painel de Preço;
- II - Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- III - Pesquisa direta com fornecedores;

A forma de reajuste será através da planilha de custos, a ser apresentada, deverá ser preferencialmente o modelo apresentado pelo Município.

Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados com requerimento de recomposição de valores conforme o aumento do combustível e IPCA, protocolado do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

CONTRATADO (A), quando houver acréscimo significativo nos preços dos insumos que compõe o custo, desde que comprovado o impacto financeiro. Para o reajuste de valores se observada à capacidade de pagamento do Município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

Mas, é necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando se trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas (de chão, cascalho), assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.

E, nas revisões contratuais motivadas por processos de otimização das rotas e/ou supressão de trechos de rotas ou rotas como um todo, antes do prazo de término do contrato, a alteração dos valores contratados não poderá ser maior que 25% do valor total contratado, para mais ou para menos.

Quanto ao ano do veículo:

- Sem restrição/limitação para ano do veículo, porém, deve apresentar a vistoria prévia a contratação e semestral, e, ao fazer o aditivo anual do contrato será analisado o veículo se tem ou não condições de uso, caso não tenha será solicitado que o transportador faça a substituição do veículo pra ser aditivado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar". É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar.

O município de Corguinho/MS, não possui veículo em quantidade suficiente para atender o transporte escolar em todas as localidades deste município.

Verifica-se a existência de 02 possíveis soluções:

SOLUÇÃO 1 - EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS - A execução direta dos serviços por servidores de quadro da administração pública.

SOLUÇÃO 2 - EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - compreende a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços do objeto.

ANÁLISE DAS OPÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

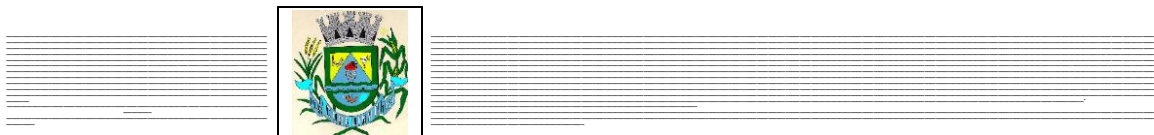
Solução - 1: Ao analisar a possibilidade de a prefeitura assumir o serviço de transporte escolar, é crucial considerar os desafios substanciais que ela enfrentaria. A necessidade de dois motoristas, devido aos longos percursos e à exigência de troca de motorista durante o dia, é uma complicação logística significativa. Isso é agravado pela possibilidade de um dos motoristas precisar se afastar temporariamente, seja por motivos de saúde ou licenças, o que poderia interromper o serviço e causar transtornos aos alunos e suas famílias. Além disso, a região caracterizada por condições de locomoção desafiadoras e estradas em péssimo estado aumentaria os custos de manutenção dos veículos, exigindo um investimento financeiro considerável da prefeitura.

Embora a supervisão direta pela prefeitura possa parecer benéfica à primeira vista, é importante reconhecer as limitações e os ônus associados. A flexibilidade operacional para ajustar horários e rotas pode ser contrabalançada pela necessidade de lidar com as complexidades logísticas e a falta de experiência especializada em transporte escolar. O custo inicial elevado da aquisição e manutenção da frota de veículos, bem como a contratação e treinamento de motoristas, representam desafios financeiros significativos que podem sobrecarregar o orçamento municipal a longo prazo. Além disso, a prefeitura enfrentaria riscos de responsabilidade consideráveis, pois seria diretamente responsável por quaisquer incidentes ou acidentes envolvendo os veículos ou motoristas, aumentando sua exposição a potenciais litígios legais e despesas financeiras.

Solução - 2: As empresas especializadas em transporte escolar oferecem uma vantagem crucial: expertise e especialização. Ao se dedicarem exclusivamente a esse campo, elas acumulam conhecimentos específicos e experiência prática que garantem a prestação de um serviço de alta qualidade e seguro para os alunos. Esta expertise é essencial para lidar eficazmente com os desafios logísticos e de segurança que envolvem o transporte escolar, proporcionando tranquilidade tanto para a prefeitura quanto para os pais e responsáveis.

Além disso, a terceirização do serviço reduz significativamente os encargos administrativos para a prefeitura. Ao transferir a responsabilidade pela gestão direta do transporte escolar para uma empresa especializada, a prefeitura pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades principais, como educação e infraestrutura municipal. Isso inclui a eliminação da necessidade de lidar com questões de contratação de pessoal, manutenção de frota e outras tarefas administrativas relacionadas ao transporte escolar, liberando tempo e recursos valiosos.

A responsabilidade compartilhada é outro aspecto fundamental da contratação de uma empresa especializada. Ao assumir parte da responsabilidade pelos serviços prestados, como a manutenção de veículos, contratação e treinamento de motoristas, e conformidade com regulamentos, a empresa contratada alivia o fardo da prefeitura e garante um serviço consistente e confiável. No entanto, é importante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

reconhecer que essa dependência de terceiros pode gerar desafios, como a necessidade de garantir o desempenho e confiabilidade da empresa contratada, bem como lidar com eventuais aumentos nos custos contratuais ao longo do tempo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025, necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os serviços são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, compreendendo que a demanda pelo serviço de transporte escolar torna-se necessária para a SMECEL, onde a mesma não possui veículo em quantidade suficiente para atender totalmente as localidades deste município, e reconhecendo a importância da realização dessas atividades para um bom atendimento das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal e estadual de ensino com objetivo de dar continuidade às normas legais referente à oferta de transporte público escolar, como programa suplementar de garantia ao direito à educação intentando assegurar, com qualidade ainda melhor, o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino, de forma a garantir, o art. 34 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Diante disto há necessidade de procedimento licitatório de serviço de transporte escolar destinado a atender alunos da rede municipal e estadual de ensino, com percursos de ida e volta até as escolas, no ano letivo de 2025, nos períodos matutinos e vespertinos observados as especificações do trajeto, horários e demais condições definidas nos anexos de descrição de linhas constantes no DFD.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em grupo distinto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto do presente estudo, conforme proposto e justificado neste relatório, demonstra significativa economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros atualmente disponíveis.

a) Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

I - A contratação de um serviço terceirizado para transporte escolar oferece uma importante redução na demanda por pessoal próprio. Com isso, reduz-se a necessidade de contratação e gerenciamento de motoristas, monitores e equipe de manutenção pela Prefeitura, o que gera economia nas despesas trabalhistas e administrativas.

b) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

I - O uso de uma frota terceirizada proporciona uma economia substancial com aquisição e manutenção de veículos. Dessa forma, a Prefeitura não precisa arcar com custos diretos para aquisição de uma frota própria nem para reposição de peças e materiais. Além disso, os custos com manutenção e combustível passam a ser responsabilidade da empresa contratada, representando uma economia direta para o município.

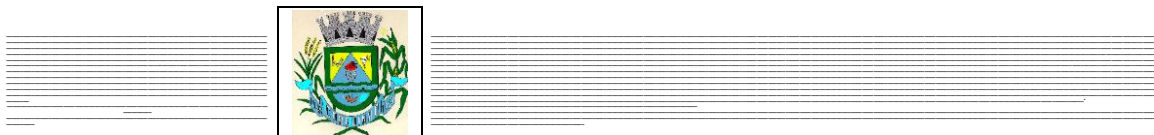
c) Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

I - A contratação do serviço de transporte escolar por meio de licitação permite economia nas despesas totais, pois, ao definir com clareza as rotas e quilometragens, o município consegue prever e limitar os custos dentro do orçamento anual. Esse processo traz eficiência para a execução orçamentária, já que os valores do contrato são previamente definidos e mais bem gerenciados, evitando gastos imprevistos e permitindo um planejamento financeiro mais preciso.

II - Além disso, o recurso financeiro é diretamente vinculado ao resultado pretendido: a seleção da empresa prestadora de serviço será baseada em critérios de qualidade, segurança e economicidade, visando à prestação de um serviço de excelência ao melhor custo.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA Nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA Nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;
- Atender, no que couber, à Resolução CONTRAN Nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,
- Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto Nº 2.830-R de 19/08/2011.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Obs. Segue em anexo Média de valores, Cotação, Mapa Comparativo de preços (subanexo X) e Relação das linhas que são realizadas pelo Município.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Corguinho-MS, 02 de julho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Leila Aparecida Rocha
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Aprovado:

Marcio Novaes Pereira
Prefeito Municipal